

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 36895/2023/SES

GOIÂNIA, 14 de julho de 2023.

Ao Senhor
José Cláudio Pereira Caldas Romero
Superintendente Geral
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH
Rua 01, Qd. B-01, Lt03/05 nº 60, Térreo, Setor Oeste
74115-040 Goiânia/GO

Assunto: Relatório nº 12/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC-SES/GO - IDTECH/REDE HEMO.

Senhor Superintendente,

1 Encaminha-se o Relatório nº 12/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.45679590), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente ao período de avaliação 15 de abril de 2022 a 18 de outubro de 2022, o qual corresponde ao Contrato de Gestão Nº 70/2018/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Rede Estadual de Hemocentros - REDE HEMO.

2 Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 68/2023, solicitou que:

...

Tendo em vista, a Página los_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

...

3 Ante o exposto, notifica-se o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

4 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202200010044871.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 14/07/2023, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49732961 e o código CRC 874C2E13.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202200010044871



SEI 49732961

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**RELATÓRIO COMACG****RELATÓRIO COMACG Nº 12/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO****CONTRATO DE GESTÃO Nº 070/2018****HEMORREDE PÚBLICA ESTADUAL DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DE GOIÁS - HEMOCEG****15 DE ABRIL DE 2022 a 18 DE OUTUBRO DE 2022****ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH****GOIÂNIA, MARÇO DE 2023****1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 070/2018 com vigência a partir de 19/10/2018 a 18/10/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás - HEMOCEG.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 27 de fevereiro de 2023, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da OSS. A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da reunião, para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução encaminhado.

Cláusula Quinta - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, item 5.2. "Os resultados atingidos com a execução deste contrato deverão ser analisados semestralmente pela Comissão de Avaliação que norteará as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do presente contrato de gestão".

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 12/2023 COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 15 de abril de 2022 à 18 de outubro de 2022.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia. A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da **emergência em saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de

março de 2020, e trouxe a situação de **emergência na saúde pública do Estado de Goiás**, determinando, naquele momento, a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás uma preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública.

2. ANÁLISE DOS DADOS

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Ofício nº 0408/2023 - IDTECH (v. 45679130) de acordo com o monitoramento, passa a apresentar.

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social não cumpriu as metas de produção assistencial para a HEMORREDE no período de 15 de abril de 2022 à 18 de abril de 2022.

- **Internação (Leito Dia):** A Unidade apresentou uma produção de 589 (quinhentos e oitenta e nove) pacientes/dia, alcançando uma eficácia de 85% da meta contratual do período. Após a retirada do período em que se encontra coberto pelas portarias e decretos referentes ao enfrentamento da Covid 19, ou seja, a partir de julho observamos uma eficácia de 79%, cumprindo de acordo com o contrato de gestão dentro da margem de variação de 15%.

- **Atendimento Ambulatorial:** atingiu um total de 8.638 (oito mil, seiscentos e trinta e oito) atendimentos no período avaliado frente a 9.600 (Nove mil e seiscentos) atendimentos contratados, alcançando uma eficácia de 90%, o qual está dentro variação estipulada no Contrato de Gestão até 15% ao centro da meta.

Em relação às consultas médicas, a especialidade atendida é hemoterapia adulto e pediátrico. Quanto às consultas não médicas, a Unidade oferece as seguintes especialidades: enfermeiro, psicólogo, odontólogo, nutricionista, farmacêutico, fisioterapia e serviço social. As consultas realizadas pelo serviço social são registradas em separado e não configuram consultas ambulatoriais, sendo apenas informadas.

- **Procedimentos:** A produção de Assistência Laboratorial e Hemoterápica da Unidade apresentou uma produção total de 264.598 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito) procedimentos, alcançando uma eficácia de 103,77% em relação a meta contratual. Ao considerar os meses a partir de julho a 18 de outubro de 2022, a eficácia foi de 97,06% dentro da margem de variação de 15%.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Internação (Leito Dia) 2022.

Internação (Leito dia)	Meta Mensal	Abril (15 a 30)	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro (1 a 18)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
	116	72	120	81	64	102	93	57	696	589	85%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 02. Descritivo dos serviços contratados e realizados de Internação (Leito Dia) 2022 - Período sem cobertura dos decretos e lei da Covid

Internação (Leito dia)	Meta Mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro (1 a 18)	Total do Período		
						Contratado	Realizado	Eficácia
	116	64	102	93	57	401	316	79%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Atendimento Ambulatorial/2022.

Atendimento Ambulatorial	Meta mensal	Abril (15 a 30)	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro (1 a 18)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Consultas médicas	600	326	665	648	625	842	638	288	3.600	4.032	112%
Consultas não médicas	1.000	386	796	726	696	927	702	373	6.000	4.606	77%
TOTAL	1.600	712	1.461	1.374	1.321	1.796	1.340	661	9.600	8.638	90%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 04. Descritivo dos serviços contratados e realizados de Atendimento Ambulatorial/2022 - Período sem cobertura dos decretos e lei da Covid

Atendimento Ambulatorial	Meta mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro (1 a 18)	Total do Período		
						Contratado	Realizado	Eficácia
Consultas médicas	600	625	842	638	288	2.076	2.393	115%
Consultas não médicas	1.000	696	927	702	373	3.461	2.698	78%
TOTAL	1.600	1.321	1.796	1.340	661	5.537	5.091	92%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Tabela 05. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Procedimentos/2022.

Procedimentos	Meta mensal	Abril (15 a 30)	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro (1 a 18)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia

Triagem Clínica de Doador Candidatos à Doação	5.060	2.386	5.867	6.282	4.275	4.589	4.622	2.225	30360	30246	99,1
Coleta de Sangue Doadores Áptos	3.880	1.960	4.627	5.039	3.428	3.802	3.836	1.843	23280	24535	105,4
Plaquetafereze - Doador de Plaquetas por Aférese	66	36	88	48	90	75	77	35	396	449	113,1
Produção de Hemocomponentes - MAC	8.600	4.760	10.838	11.121	7.587	8.786	9.125	4.270	51600	56487	109,5
Procedimentos Especiais-MAC-05	6.420	1.054	1.858	1.815	1.835	2.406	2.329	1.103	38520	12400	32,2
Exames Imunohematológicos-06	10.860	5.316	13.096	14.786	10.124	12.108	10.854	5.292	65160	71576	109,8
Exames Sorológicos - MAC-02	5.030	2.402	6.038	6.888	4.525	5.475	4.921	2.347	30180	32596	108,0
Exames Hematológicos - MAC-07	170	191	506	436	427	536	279	234	1020	2609	255,8
Ambulatório - MAC-07	310	50	97	70	79	81	80	31	1860	488	26,2
Metas de Produção AIH dos Hospitais - MAC	5	9	0	4	3	0	0	0	30	16	53,3
Medicina Transfusional	2.065	3.110	5.529	5.543	5.402	5.711	5.318	2.534	12390	33147	267,6
Sorologia de Possível Doador de Órgão	30	4	8	5	10	2	9	11	180	49	27,2
TOTAL	42.496	21.278	48.552	52.037	37.785	43.571	41.450	19.925	254976	264598	103,8

Fonte: SIGUS/SES/GO.

Covid

Tabela 06. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Procedimentos/2022 - Período sem cobertura dos decretos e lei da

Procedimentos	Meta mensal	Julho	Agosto	Setembro	Outubro (1 a 18)	Total do Período		
						Contratado	Realizado	Eficácia
Triagem Clínica de Doador Candidatos à Doação	5.060	4.275	4.589	4.622	2.225	17.510	15.711	89,72%
Coleta de Sangue Doadores Áptos	3.880	3.428	3.802	3.836	1.843	13.427	12.909	96,14%
Plaquetafereze - Doador de Plaquetas por Aférese	66	90	75	77	35	228	277	121,28%
	8.600	7.587	8.786	9.125	4.270	29.761	29.768	100,03%

Produção de Hemocomponentes - MAC								
Procedimentos Especiais-MAC-05	6.420	1.835	2.406	2.329	1.103	22.217	7.673	34,54%
Exames Imunohematológicos-06	10.860	10.124	12.108	10.854	5.292	37.581	38.378	102,12%
Exames Sorológicos - MAC-02	5.030	4.525	5.475	4.921	2.347	17.406	17.268	99,20%
Exames Hematológicos - MAC-07	170	427	536	279	234	588	1.476	250,90%
Ambulatório - MAC-07	310	79	81	80	31	1.073	271	25,26%
Metas de Produção AIH dos Hospitais - MAC	5	3	0	0	0	17	3	17,34%
Medicina Transfusional	2.065	5.402	5.711	5.318	2.534	7.146	18.965	265,39%
Sorologia de Possível Doador de Órgão	30	10	2	9	11	104	32	30,82%
TOTAL	42.496	37.785	43.571	41.450	19.925	147.059	142.731	97,06%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

No indicador de Produção a unidade apresentou uma eficácia de 79% com sugestão de ajuste financeiro a menor no valor de **R\$639.624,73** (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) referente ao indicador de Internações (Leito dia).

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

De acordo com o Contrato de Gestão nº 070/2017-SES/GO a avaliação da parte variável será realizada em regime trimestral, e em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de até 10% (dez por cento) de cada mês. O IDTECH enviou todos os relatórios mensais descritos nos Indicadores de Qualidade, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO, e informa-se:

- **Qualidade da Informação:** a Organização Social apresentou, no período de análise, a proporcionalidade de BPA em relação à atividade realizada na HEMORREDE, cumprindo a meta estabelecida neste indicador.

- **Atenção ao Usuário - Resolução de queixas e pesquisa de satisfação:** o IDTECH enviou os relatórios de resolução de queixas demonstrando uma média de 100% de resolução das queixas recebidas, cumprindo a meta contratual de 80,00%. O Relatório da pesquisa de satisfação do usuário foi entregue mensalmente.

- **Doador Espontâneo:** a OSS apresentou 93,3% de doações espontâneas na Hemorrede no trimestre de abril a junho de 2022, e no trimestre de julho a setembro de 2022 atingiu 91,75% de doações espontâneas, cumprindo assim a meta contratual de 75%.

- **Doador de Repetição:** a OSS enviou os relatórios mensais no prazo estabelecido não cumprindo, entretanto, a meta contratual, apresentando no trimestre de abril a junho de 2022, 34,31%, e no trimestre de julho a setembro de 2022, 44,46% de doações de repetição. Logo, não atingiu a meta contratual de 60%.

A Portaria nº 158/2016/MS define doador de repetição como aquele que realiza duas ou mais doações no período de 12 meses, assim sendo, o fato da meta não ter sido atingida nesta análise semestral, deve ser desconsiderado, visto que este indicador, de acordo com sua definição só poderá ser fielmente analisado ao final dos doze meses e o Relatório COMACG nº 19/2022 avalia um período de 6 meses, o que não seria suficiente para acompanhar a fidelização do doador. Em relação a esse indicador, sugere-se também a revisão do mesmo, para que seja ponderado em conjunto com a SES-GO qual a metodologia a ser adotada para fidelização ou conquista do doador. Pontua-se que a meta deste indicador está acima da média nacional que é de 43,33% de acordo com o último relatório do Hemoprod 2019. Diante disso, sugere-se a análise de redefinição da meta para que fique em conformidade com a realidade nacional.

- **Qualidade dos Hemocomponentes:** foram enviados todos os relatórios mensais da qualidade dos hemocomponentes com a avaliação de cada parâmetro, porém alguns parâmetros tiveram menos de 90% de conformidade.

Tabela 07. Descritivo da qualidade dos Hemocomponentes realizados.

Indicadores	Metas	1º trimestre				2º trimestre			
		Abril	Maior	Junho	Resultado	Julho	Agosto	Setembro	Resultado

1) Qualidade da Informação	Apresentação do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
2) Atenção ao Usuário	Resolução de 80% das queixas recebidas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Envio de relatório consolidado da pesquisa de satisfação ao usuário.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
3) Doador Espontâneo	Envio de relatório consolidado com meta de 75% de doações espontâneas.	Enviado 95%	Enviado 88%	Enviado 97%	Enviado 93,3%	Enviado 90%	Enviado 90%	Enviado 95,26%	Enviado 91,75%
4) Doador de Repetição	Envio de relatório consolidado com meta de 60% de doações de repetição.	Enviado 34,35%	Enviado 33,65%	Enviado 34,93%	Enviado 34,31%	Enviado 37,22%	Enviado 32,92%	Enviado 63,24%	Enviado 44,46%
5) Qualidade dos Hemocomponentes	Envio de relatório consolidado com meta de 90% de conformidade em cada um dos parâmetros avaliados.	Enviado	Enviado (alguns itens com menos de 90%)	Enviado (alguns itens com menos de 90%)	Enviado (alguns itens com menos de 90%)	Enviado. Alguns parâmetros abaixo de 90%	Enviado. Alguns parâmetros abaixo de 90%	Enviado. Alguns parâmetros abaixo de 90%	Enviado (alguns itens com menos de 90%)

Fonte: SIGUS/SES/GO.

- **Percentual de Pedidos de Hemocomponentes x Atendimento:** Todos os meses a unidade atendeu mais de 90% dos pedidos de hemocomponentes realizados. Os pedidos não atendidos foram devido ao uso racional do sangue, em que o médico hematologista não indicou a transfusão devido a condição clínica dos pacientes.

- **Percentual de Cumprimento de Visitas Técnicas e Administrativas nas Unidades da Hemorrede:** No meses de abril, maio, julho e agosto de 2022, a unidade não cumpriu o percentual de 90% das visitas técnicas. O IDTECH justificou a não realização das visitas por causa do agravamento da pandemia.

Indicadores	Meta	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembr
Percentual de Pedidos de Hemocomponentes x Atendimento	>90%	96%	98%	96%	95%	94%	95%
Percentual de Cumprimento de Visitas Técnicas e Administrativas nas Unidades da Hemorrede	>90%	0	20%	100%	40%	20%	120%

Fonte: SIGUS/SES/GO.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisadas e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa à prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano (IDTECH), em relação ao Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás (HEMOCEG), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 90/2022 - SES/CAC (000035150645), apensada aos autos do Processo nº 202200010055557 e Nota Técnica nº 28/2023 - SES/CAC (45078799), apensada aos autos do Processo nº 202300010014011:

A CAC ao analisar os documentos que foram inseridos pelo IDTECH/HEMORREDE, concernentes a sua prestação de contas, para o período em questão, efetivou os seguintes apontamentos, os quais até o presente momento, permanecem restritos:

a.1) Apresentar a regularização de pagamentos de notas fiscais à empresa Reobote Comércio e Serviços Ltda, com CND's estadual, federal e municipal na situação positiva por quatro meses consecutivos.

a.2) Apresentar os esclarecimentos necessários quanto a compra e aquisição de 8 (oito) cadeiras, de 3 (três) lugares, e 10 (dez) cadeiras, de 2 (dois) lugares, junto a empresa CORETO COMÉRCIO E MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI EPP, em virtude dos valores apresentados, sem o devido esclarecimento dos motivos para esta aquisição, por meio da apresentação de relatórios apropriados, relativos ao Quadro Demonstrativo de Preços.

a.3) Justificar o pagamento indevido de juros e ou de multas, por motivo de quitação em atraso de encargos da folha de funcionários, faturas da Saneago, DUAM da Prefeitura Municipal de Goiânia e fatura da OI S/A, e ressarcir aos cofres públicos os respectivos valores com recursos próprios.

b) Análise das demonstrações contábeis (46078799):

Os saldos iniciais do balancete do mês de dezembro de 2022, não conferem com os saldos finais do balancete do mês anterior (novembro de 2022).

b.1) Observações das Contas do Ativo:

A provisão e o controle do valor do contrato de gestão não estão sendo feitos dentro da conta do ativo e passivo compensado, conforme Manual do Terceiro Setor, criado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC-GO), o qual está em fase de aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O valor foi provisionado nas contas a receber no ativo circulante e no passivo circulante. Assim, de acordo com o manual do CRC-GO, não é possível existir saldo em ambos os grupos simultaneamente.

Foi verificado ainda:

b.1.1) Composição do saldo da conta de adiantamento a fornecedores, por meio do saldo total, pois não é possível identificar quais valores estão adiantados e a quais fornecedores.

b.1.2) Verifica-se que há saldo de IRRF pago a maior, na conta 90139. Verificar a possibilidade de compensação.

b.1.3) Outros direitos. Justificar a composição do saldo, visto que são contas analíticas, mas sem composição de saldo.

b.1.4) Saldo da conta sintética do grupo de estoques está zerado. Justificar o lançamento na conta 14323 redutora do grupo.

b.1.5) IRRF sobre aplicação financeira sendo descontado na fonte e lançada como despesa. Conforme art. 150 da Constituição Federal é vedado a União instituir imposto sobre instituição social sem fins lucrativos, logo a Organização Social deve apresentar à instituição financeira e Receita Federal uma declaração para a dispensa do desconto do IRRF.

b.2) Observações das Contas do Passivo:

b.2.1) A Conta de fornecedores está de forma sintética. Abrir a conta de tal maneira que seja possível analisar os fornecedores de forma individualizada.

b.2.2) Apresentar composição das contingências trabalhistas com base no controle elaborado pelo jurídico da unidade.

b.2.3) Apresentar a composição do Ajuste de exercícios anteriores, tendo em vista as alterações de valor, conforme CPC 23, itens 42 e seguintes e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

b.3) Observações das Contas de Resultado:

b.3.1) Outras receitas obtidas, apresentando saldo negativo.

b.3.2) Conta "Aquisição de bens" ficou com saldo credor ao longo de 2022. Apresentar justificativas para as movimentações.

b.3.3) Foram identificadas contas com os saldos credores no grupo de despesa.

b.3.4) Verificar a reversão de provisão, se o resultado já foi fechado a reversão deve ocorrer com contrapartida no PL, pois o resultado anterior que foi alterado, conforme CPC 23.

Neste sentido, esta Coordenação esclarece que o IDTECH encaminhou as suas justificativas para todas as ocorrências que foram citadas anteriormente pela CAC, através do Ofício nº 1144/2023/IDTECH (48953922) e anexo I (48954271) e anexo II (48954294) e através do Ofício nº 0863/2023/IDTECH (47853656) e anexos (47854122), (47854187). Tais respostas e documentos estão ainda em fase de análise por parte desta Coordenação.

Por fim, esta Coordenação ressalta que o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano (IDTECH), gestor responsável pelo Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás (HEMOCEG), vem apresentando a sua prestação de contas de forma regular e atendendo a contento as pontuações e observações feitas por esta Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC).

2.3. ANÁLISE DA COORDENAÇÃO DE ECONOMIA EM SAÚDE - COES

2.3.1 OBJETIVO

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre maio/2022 a outubro/2022.

2.3.2 METODOLOGIA

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. ANÁLISE DOS CUSTOS

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, relativo aos custos do HEMOCEG referente ao período de maio/2022 a outubro/2022, sob a consultoria da equipe PLANISA.

2.3.3.1. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Esta análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência final do Contrato de Gestão partir de 08/2018. Considerando a metodologia utilizada e cálculos realizados para a projeção de atendimentos, o **custeio mensal estimado** para a operacionalização da Rede Estadual de hemocentros - HEMORREDE, é de **R\$ 8.931.696,72**. De acordo com a evolução da receita e custos referente ao período de apreciação, analisando de forma mensal, observa-se que a unidade mantém um gasto mensal que não apresenta variação significativa, **apresentando Receita com valores de repasse superior aos custos da unidade** conforme tabela 01 e gráfico 01.

Tabela 01.

Composição e evolução da receita						
Rede Hemo Pública de Goiás 5/2022 - 10/2022						
Conta de receita	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022
Contrato de Gestão Custeio	8.931.696,72	6.931.896,72	8.931.896,72	8.931.696,72	8.931.896,72	8.931.896,72
Receita de Doações	0,30	4,00	0,00	0,01	526,94	117.947,31
Total R\$	8.931.697,02	6.931.700,72	8.931.696,72	8.931.696,73	8.932.023,68	9.049.844,03
Outras contas (R\$)						
	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022
Receita financeira						
Rendimento da Aplicação Financeira	451.978,47	481.639,97	513.570,77	553.905,63	465.804,85	464.027,38
Total Receita Financeira	451.978,47	481.639,97	513.570,77	553.905,63	465.804,85	464.027,38
KPIH/PLANISA						
Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)						
Rede Hemo Pública de Goiás 5/2022 - 10/2022						
Descrição	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022
Custo total - Com recursos externos	4.509.178,74	4.923.468,47	4.439.305,53	5.051.504,96	4.594.380,92	4.685.194,77
Custo total - Sem recursos externos	3.747.787,85	4.141.541,95	3.860.178,61	4.275.077,80	3.657.640,23	3.853.758,29
Receita total	8.931.697,02	8.931.700,72	8.931.696,72	8.931.696,73	8.932.023,68	9.049.844,03

Fonte: KPIH/ PLANISA

Gráfico 01.



Fonte: KPIH/ PLANISA

No Relatório de Composição/evolução de Custos, a Unidade apresenta custos de 52,36% com pessoal, seguido da prestação de serviços com 16,21% do total de 100%. Observamos redução nos custos na competência 07/22. Os Custos Fixos abarcaram 79,88% do total e os Custos Variáveis 20,12%, conforme gráfico 02 e Tabela 02.

Gráfico 02.



Tabela 02.

Relatório de composição/evolução de custos							
Rede Hemo Pública de Goiás 5/2022 - 10/2022 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos							
Grupo/conta de custo	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	Média %comp.
Custos Fixos							
Pessoal Não Médico	2.010.213,50	2.631.981,64	2.089.973,23	2.121.126,44	2.048.571,64	2.065.600,96	2.095.037,96
Pessoal Médico	394.426,17	499.870,12	388.321,34	372.869,51	360.868,12	384.162,43	386.702,56
Materiais e Medicamentos de uso no Pronto	1.357,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,19
Materiais de Consumo Geral	75.809,53	71.802,98	69.665,34	72.072,00	85.257,16	52.884,99	71.918,98
Prestação de serviços	5.716.741,14	7.37.538,52	860.343,00	826.274,73	8.75.304,89	861.790,47	754.322,31
Gerais	562.803,99	532.566,31	487.302,83	441.281,57	423.876,21	465.692,86	485.593,78
Total	3.620.365,99	3.783.807,98	3.675.655,62	3.836.274,29	3.791.558,97	3.820.319,70	3.754.730,12
Custos Variáveis							
Pessoal Médico	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00
Materiais e Medicamentos de uso no Pronto	552.662,96	1.046.418,96	707.766,51	1.160.116,80	756.545,97	515.656,80	893.696,40
Materiais de Consumo Geral	3.946,06	4.894,04	12.290,20	16.925,51	2.847,16	11.502,08	8.696,69
Prestação de serviços	2.069,93	36.106,47	4.736,20	3.947,38	3.789,69	3.695,76	7.712,22
Gerais	11.074,69	16.942,01	20.364,62	16.336,99	20.761,81	15.511,44	17.165,13
Total	888.813,65	1.139.660,50	733.649,51	1.215.230,67	801.422,95	864.875,06	945.775,44
Total	4.509.178,74	4.923.468,47	4.439.305,53	5.051.504,96	4.594.380,92	4.685.194,77	4.700.505,56

Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.2. Relatório de Ranking por centro de Custos

No Ranking dos dez mais onerosos o Centro de Custos Análise Clínicas lidera com e sem valores rateados (tabela 03).

Tabela 03.

Relatório de ranking de custos por centro												
Rede Hemo Pública de Goiás 5/2022 - 12/2022 - Com valores rateados - Com Recursos Externos												
Descrição	5/2022	Posição	6/2022	Posição	7/2022	Posição	8/2022	Posição	9/2022	Posição	10/2022	Posição
Laboratório de Análises Clínicas - Coordenador	726.304,52	1*	1.021.801,34	1*	724.426,61	1*	821.236,45	1*	292.840,52	1*	245.159,36	1*
Coleta de Sangue - Coordenador	347.225,00	3*	443.236,44	2*	381.180,40	2*	480.857,36	2*	364.101,80	2*	302.443,38	2*
Pré-Hipócloro - Coordenador	331.741,05	4*	338.394,26	3*	344.856,51	3*	377.819,02	3*	350.608,70	3*	387.914,52	3*
Coleta Externa - Coordenador	394.828,16	2*	254.941,75	5*	584.065,47	4*	181.429,88	5*	178.616,30	5*	278.198,99	4*
Antiviral/Medico - Coordenador	101.792,71	6*	181.813,75	6*	91.911,01	5*	197.224,32	7*	140.884,54	6*	169.983,84	6*
Processamento - Coordenador	151.408,78	5*	158.577,72	6*	160.829,07	7*	173.890,49	8*	186.446,36	7*	158.256,83	5*
HR Rio Verde - Coleta de Sangue	155.261,10	5*	226.634,48	4*	176.122,34	6*	266.242,03	4*	209.237,89	4*	307.427,46	5*
HR Catalão - Coleta de Sangue	152.134,18	7*	171.800,11	7*	158.703,16	8*	204.550,45	6*	136.959,03	6*	102.933,63	7*
Transpaga - Coordenador	112.597,94	11*	128.317,10	10*	116.066,36	10*	136.373,40	10*	136.307,33	9*	136.076,35	9*
Coleta Arterial - Coordenador	125.480,82	10*	100.402,32	11*	139.304,19	9*	135.240,08	11*	136.666,34	10*	122.448,84	10*
Sub-Total	2.633.730,55		3.016.791,85		2.805.170,55		2.944.554,76		2.781.574,32		2.725.081,16	
Quiloz. Centros de Custo	1.815.447,77		1.908.719,21		1.800.154,92		2.106.820,69		1.832.408,57		1.869.113,58	
Total	4.509.178,32		4.925.491,07		4.605.325,47		5.051.504,95		4.554.308,89		4.594.194,74	

Relatório de ranking de custos por centro												
Rede Hemo Pública de Goiás 5/2022 - 10/2022 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos												
Descrição	5/2022	Posição	6/2022	Posição	7/2022	Posição	8/2022	Posição	9/2022	Posição	10/2022	Posição
Laboratório de Análises Clínicas - Coordenador	676.045,65	1*	631.219,33	1*	302.005,42	1*	600.000,63	1*	210.369,36	1*	309.335,77	1*
Arquitado - Coordenador	266.166,07	2*	298.976,44	2*	267.925,99	2*	301.809,66	2*	279.218,36	2*	300.202,93	2*
Coleta de Sangue - Coordenador	212.852,16	4*	240.079,40	3*	243.393,84	3*	262.274,52	3*	260.129,40	3*	254.680,40	3*
Hipema e Linfoma	3.764,07	113*	138.098,36	8*	134.318,95	4*	132.954,05	7*	130.729,54	4*	161.157,76	4*
HR Rio Verde - Coleta de Sangue	130.659,81	5*	164.688,32	4*	112.959,23	7*	178.418,14	4*	135.622,34	7*	121.102,72	5*
Coleta Externa - Coordenador	254.479,65	3*	156.708,57	5*	106.342,03	10*	106.544,78	10*	130.275,32	5*	131.159,58	6*
Transpaga	114.648,42	6*	154.102,62	3*	100.369,75	5*	114.672,79	3*	126.787,21	6*	124.456,74	7*
HR Catalão - Coleta de Sangue	101.817,19	10*	112.933,44	7*	106.381,51	5*	142.220,07	6*	109.046,23	10*	112.420,80	8*
Manutenção	110.169,58	7*	97.198,56	14*	64.776,99	14*	106.410,11	11*	72.081,36	14*	109.650,79	9*
Assistência Médica - Coordenador	102.277,81	9*	102.344,54	8*	110.959,89	8*	100.796,55	12*	102.859,48	9*	111.830,76	10*
Sub-Total	1.877.822,09		2.240.415,35		1.859.194,30		2.104.831,46		1.985.996,55		1.965.063,91	
Quiloz. Centros de Custo	2.633.356,73		2.646.050,12		2.390.116,23		2.046.871,50		2.622.386,22		2.720.130,80	
Total	4.509.178,82		4.886.465,47		4.249.310,53		4.151.702,96		4.608.382,77		4.685.194,71	

Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.3. Relatório de Produção por centro de custo

Conforme demonstrado na tabela abaixo, Exames de Análises Clínicas abarcam a maior produção da Unidade em valor absoluto com 58.243 exames. Coleta de sangue – coordenador ficou com 37.180 exames (tabela 04).

Tabela 04.

Rede Hemo Pública de Goiás - 5/2022 - 10/2022 - Valor absoluto		
Laboratório de Análises Clínicas - Coordenador	Total	Média
Coleta de Sangue - Coordenador	223.083	37.180
HR Catalão - Laboratório de Análises Clínicas	14.011	2.335
HR Ceres - Laboratório de Análises Clínicas	18.782	3.130
HR Jataí - Laboratório de Análises Clínicas	17.692	2.949
HR Rio Verde - Laboratório de Análises Clínicas	38.542	6.424
UCT Porangatu - Laboratório de Análises Clínicas	8.304	1.384
UCT Formosa - Laboratório de Análises Clínicas	13.115	2.186
UCT Quirinópolis - Laboratório de Análises Clínicas	7.784	1.297
UCT Iporá - Laboratório de Análises Clínicas	8.147	1.358
Total Exames de Análises Clínicas Hemorrede	349.460	58.243

Fonte: KPIH/ PLANISA

Em relação ao Relatório de Produção emitido pelo KPIH, advertimos que existem serviços com centro de custos abertos, porém sem produção, serviços estes que constam na precificação de estimativa mensal de custeio da Unidade (tabela 04), sendo eles:

Tabela 04.

Produção por centro de custo									
Rede Hemo Pública de Goiás - 5/2022 - 10/2022 - Valor absoluto									
Descrição	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	Total	Média	
HR Jataí - Laboratório de Análises Clínicas									
Assistência Laboratorial e Hemoterápica	1	1	1	1	1	1	6	1	
Total	1	1	1	1	1	1	6	1	
UCT Porangatu - Laboratório de Análises Clínicas									
Assistência Laboratorial e Hemoterápica	1	1	1	1	1	1	6	1	
Total	1	1	1	1	1	1	6	1	
UCT Formosa - Laboratório de Análises Clínicas									
Assistência Laboratorial e Hemoterápica	1	1	1	1	1	1	6	1	
Total	1	1	1	1	1	1	6	1	
UCT Quirinópolis - Laboratório de Análises Clínicas									
Assistência Laboratorial e Hemoterápica	1	1	1	1	1	1	6	1	
Total	1	1	1	1	1	1	6	1	
UCT Iporá - Laboratório de Análises Clínicas									
Assistência Laboratorial e Hemoterápica	1	1	10	1	1	1	15	2	
Total	1	1	10	1	1	1	15	2	

Fonte: KPIH/ PLANISA

3. TRANSPARÊNCIA DA OSS

Em atendimento ao princípio constitucional que assegura o direito à informação dos órgãos públicos para todo cidadão, regulamentado pela Lei Complementar nº 131, assim como para atender ao disposto nas Leis de Acesso à Informação Federal e Estadual de nºs. 12.527/11 e nº 18.025/13 e, ainda, para cumprir o disposto na Resolução nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, que definiu novo formato padrão das páginas de acesso à informação a ser adotado pelas Organizações Sociais que firmaram Contrato de Gestão com o Estado de Goiás e a Secretaria Estadual de Saúde - SES.

Nos termos do Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Desenvolvimento, Tecnológico e Humano - IDTECH, o qual gerencia o Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás - HEMOCEG constitui deveres e responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Edital de Chamamento e em sua Proposta de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados, primando pela **legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos**, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão e especialmente com os princípios da Administração Pública.

Vale ressaltar que o referido contrato expressa em sua 12ª Cláusula - Da Transparência das Ações do Parceiro Privado que o mesmo possui a obrigação, e não uma faculdade, em adotar ações de transparência, mantendo-as inclusive em seu site eletrônico na internet.

Com relação aos esclarecimentos quanto ao "Grupo Orçamento" fora devidamente notificada conforme Ofício Circular nº 796/2022/GAOS/SES-GO (000032780641) para que toda e qualquer documentação apresentada seja atualmente de responsabilidade da Superintendência de Gestão Integrada - SGI/SES.

Realizado novo monitoramento do sítio eletrônico no dia 14/09/2022, foram pontuados com as devidas obrigações conforme o Ofício nº 45.769/2022/GAOS/SES-GO (000033732381) sendo enviado via e-mail e ainda via correios bem como prazo de resposta de 15 (quinze) dias conforme segue:

Rede Estadual de Hemocentros				
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	ME
Informações Gerais	Organograma	Apresenta conteúdo da estrutura atualizado de acordo com o Estatuto Social vigente ou outro documento oficial que estabeleça a estrutura organizacional da OS.	Item 3.2.4 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	
		Indica documento/norma da qual a estrutura organizacional da OS e Unidade Gerida foram extraídas, referenciando nome do documento e número (se houver).		
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos titulares.	Art.6º, §1º da Lei 18.025/2013; Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	
		Apresenta relação dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos suplentes.	Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	
Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento (OS e unidades geridas)	Disponibiliza o nome, endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento do responsável em alimentar o sítio eletrônico na internet do PARCEIRO PRIVADO.	Item 12.1.w da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e item 34, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO		
Patrimônio	Bens Móveis	Relatório disponibiliza quantidade para cada bem móvel descrito.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.6 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	
	Bens Imóveis	Disponibiliza relatório dos bens imóveis ou declaração que não os possui, em que esteja caracterizada minimamente sua atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO, item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Decreto Estadual nº 9.603/2017	
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.6 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	
		Possibilita gravação do relatório em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013	
	Compras/contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços atualizados, no mínimo, bimestralmente.			Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	
Disponibiliza histórico dos atos convocatórios e seus respectivos resultados, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.			Item 3.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	

	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Disponibiliza Relatório Consolidado, contendo todos os contratos celebrados com terceiros, apresentando minimamente: nome do contratado, CNPJ/CPF, objeto, vigência, valor e data de assinatura. (Obrigatório)	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 25, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO
		Disponibiliza Relatório Consolidado, contendo todos os contratos celebrados com terceiros, atualizados, no mínimo, bimestralmente.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as suas respectivas remunerações	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual.	Item 12.1.l da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 10 e 29, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, §1º da Lei 18.025/2013
		Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada.	Art. 6º, §4º, inciso I da Lei 18.025/2013
	Relação mensal dos empregados com suas respectivas remunerações	Disponibiliza relação mensal e atualizada dos empregados com as respectivas remunerações.	Art. 6º, §4º, inciso I da Lei 18.025/2013
	Relação mensal dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal com as respectivas ajudas de custo	Apresenta relação mensal dos membros do Conselho de Administração, com suas respectivas ajudas de custo, ou informa que o exercício da função não é remunerada.	Art. 6º, §1º, VIII da Lei 18.025/2013 e Item 3.10.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
		Apresenta relação mensal dos membros do Conselho Fiscal, com suas respectivas ajudas de custo, ou informa que o exercício da função não é remunerada.	Art. 6º, §1º, VIII da Lei 18.025/2013 e Item 3.10.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
		Disponibiliza histórico das relações mensais dos membros dos Conselhos Administração e Fiscal com respectivas ajudas de custo, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018	Item 3.10 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Apresenta relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Item 12.s da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e tem 17, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	
Relação mensal dos servidores devolvidos	Apresenta relação mensal dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Item 12.t da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente..	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e, retificação através da Instrução Técnica nº7/2020 - GF-A2-TCE, Processo nº 202000010018300; Item 14.p (p1 ao p4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO; Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei Estadual nº 18.025/2013; Art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 18.025/2013.
	Relatório gerencial de produção	Apresenta Relatório Gerencial de Produção, contendo necessariamente o comparativo mensal de metas previstas e realizadas, conforme estabelecido no Anexo de Metas de Produção do Contrato de Gestão e respectivos termos aditivos.	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013
		O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior).	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013

		Disponibiliza histórico dos Relatórios Gerenciais de Produção, aprovados pelo Conselho de Administração, contendo necessariamente o comparativo de metas previstas e realizadas, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013
	Demonstrações contábeis e financeiras	Apresenta Demonstrações contábeis e financeiras atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente.	Item 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 12 e 30, anexo II e item 14.s, anexo I Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO
	Despesas administrativas quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Apresenta detalhamento das despesas administrativas da OS caso a mesma se situe em local diverso da Unidade Gerida, ou informa que não se enquadra nessa situação	Item 12.1.v da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE
Página específica com símbolo da informação	Página de Acesso à Informação com ícone padrão	Apresenta na página inicial do site o ícone no padrão estabelecido pela Metodologia.	Item 3.12 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
		Disponibiliza no ícone padrão link para acesso à página de acesso à informação.	Item 15, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO
Padrão CGE	Padrão CGE	Disponibiliza as cores e os formatos dos Grupos respeitando o estabelecido na Metodologia.	Item 3.13 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021
		Distribui as informações em 11 (onze) Grupos, conforme leiaute estabelecido pela Metodologia.	
		Disponibiliza os Grupos na ordem estabelecida na Metodologia.	
		Relaciona a nomenclatura dos Grupos respeitando a Metodologia.	
		Disponibiliza os itens no Grupo respeitando a ordem estabelecida na Metodologia.	
Relaciona a nomenclatura dos itens nos Grupos respeitando a Metodologia.			
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Acessibilidade de conteúdo	Disponibiliza recurso de acessibilidade: símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Art. 63, caput e §1º da Lei nº 13.146/2015 e atr. 6º, §3º, inciso VIII da Lei Estadual nº 18.025/2013

Em resposta, no dia 10 de outubro de 2022, a Organização Social em seu Ofício de nº 1.796/2022/IDTECH (000034472050) informou que realizou todos os apontamentos bem como as devidas correções, porém fora do prazo de resposta.

Tendo em vista as inconformidades apresentadas no sítio eletrônico da Unidade de Saúde, esta Gerência encaminhou o Ofício Circular nº 976/2022/GAOS/SES-GO (000034683638) convocando para uma reunião de monitoramento, alinhamento e esclarecimento de dúvidas quanto as pendências devidamente aprazada para o dia 28 de outubro de 2022 as 14:00 horas.

Conforme ata de reunião do dia 28 de outubro de 2022 (46555645), foram esclarecidos os itens que necessitam de alinhamentos conforme estabelece a 2ª metodologia da CGE, bem como notificados das necessidades em sanar todas as inconformidades do sítio eletrônico com prazo até o dia 19 de novembro de 2022.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

4. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

Procedeu-se análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº 0408/2023 IDTECH (v. 45679130), e informa que valida os dados de Produção e de Desempenho. Consta que a unidade não cumpriu as metas contratualizadas para o indicador de produção das Internação (Leito dia) sendo sugerido um ajuste financeiro de R\$ 639.624,73 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) e para o indicador de desempenho a unidade cumpriu a meta e não haverá ajuste financeiro.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) ao analisar a prestação de contas que foi apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano (IDTECH), gestor responsável pelo Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás (HEMOCEG), sob o prisma financeiro-contábil, vem a ressaltar que esta OS vem atendendo as pontuações e observações feitas por este departamento, no que tange ao saneamento de todas as indicações de regularização que são pontudas, em relação a documentação apresentada dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), como também, em relação ao Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, às Notas Técnicas e do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social).

A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que o maior custo direto da unidade é referente ao Pessoal. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre maio/2022 a outubro/2022. A Unidade apresenta custos de 52,36% com Pessoal Médico e não médico, seguido da prestação de serviços com 16,21% do total de 100%. Observamos redução nos custos na competência 07/22. Os Custos Fixos abarcaram 79,88% do total e os Custos Variáveis 20,12%. De acordo com a evolução da receita e custos referente ao período de apreciação, analisando de forma mensal, observa-se que a unidade mantém um gasto mensal que não apresenta variação significativa, apresentando Receita com valores de repasse superior aos custos da unidade. Na análise do Relatório de Ranking dos dez mais relevantes, observou-se que Laboratório de Análises Clínicas liderou o Ranking na 1ª posição em todo período com/sem valores rateados. Exames de Análises Clínicas Hemorrede, abarcam a maior produção da Unidade com uma produção de 58.243 exames. A Rede Estadual de Hemocentros - Rede HEMO - IDTECH não apresentou os dados referentes aos Custos do período analisado conforme a metodologia.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto de Desenvolvimento, Tecnológico e Humano - IDTECH sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 10/07/2023, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 10/07/2023, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ROBERTO DE PAIVA, Técnico em Gestão Pública**, em 10/07/2023, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 10/07/2023, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 10/07/2023, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH MARIA DOS SANTOS, Analista**, em 10/07/2023, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 10/07/2023, às 17:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 10/07/2023, às 17:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Analista**, em 10/07/2023, às 17:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45679590** e o código CRC **657B392E**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202200010044871.



SEI 45679590

Criado por 69764670172, versão 83 por rafaelacamargo em 10/07/2023 15:08:40.